



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 88 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FAEP – Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba – Modalidade Basquete Masculino	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023.

Regina Célia Daniel Santos
Vereadora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 88 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 16/11/2023 08:39:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por REGINA CÉLIA DANIEL SANTOS
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 45AE-6E42-6311-8BE0.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o Basquete Masculino.

O Basquete Masculino, vem promovendo aos adolescentes e jovens entre 10 e 16 anos a prática da modalidade através de um conjunto de atividades e processos inerentes ao Basquete sustentados em valores como o coletivismo. Participar dos campeonatos Estaduais e Nacionais nas categorias de base e adulta.

Objetivo é transformar os alunos atletas em homens socialmente úteis para a comunidade, para a cidade e para o país.

